



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

=L E I Nº 337/92=

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, a dar nome à uma rua desta cidade e dá / outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná aprovou e eu, ANTONIO COSTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, autorizado a dar nome à uma rua desta cidade de "JOSE SELITO KUKUL".

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 1.992.-


ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal